

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO V - Nº 147, NATIVIDADE/RJ, 09 DE JANEIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ - PREFEITURA MUNICIPAL;
EDITAL DE CHAMAMENTO DE CADASTRO Nº 001/2021

Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar o inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2021.

Inteiro teor do Edital está à disposição na sala de Comissão de Licitações e Pregões, no endereço: Prefeitura Municipal de Natividade, Praça Ferreira Rabello nº 04, Centro, entre as 08h00min e 17h00min ou no site: www.natividade.rj.gov.br

Wanessa Bazeth de Mello
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

Extrato de Homologação: Processo licitatório 0066/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 01 veículo tipo sedan 0 km em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e 04 veículos tipo sedan 0 km, 02 veículos tipo minivan e 02 ambulâncias em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Prefeito Municipal de Natividade- RJ homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas, nos seguintes valores: ITEM 1) AMBULANCIA TIPO A- REMOÇÃO SIMPLES a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30 VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); ITEM 02) AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 a empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 03.478.563/0001-88 VALOR R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais); ITEM 3) VEÍCULO MINI VAN 0 KM SENDO ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR a empresa G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 08.647.367/0001-03 VALOR R\$ 207.200,00 (Duzentos e sete mil e duzentos reais); ITEM 04) VEÍCULO SEDAN 0 KM SENDO ANO/MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI CNPJ: 03.093.776/0001-91 VALOR R\$ 348.500,00. Natividade, 28 de dezembro de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA MUNICIPAL; EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2020 DO PREGÃO ELETRONICO 01/2020
Fornecedor: G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 08.647.367/0001-03 Responsável Legal: Sebastião Geraldo Oggioni, Endereço da Contratada: Rodovia Amaral Peixoto nº 53, Km 91, Bananeiras, Araruama- RJ. Objeto: 02 Veículos Minivan 0 KM sendo ano/modelo do ano vigente ou superior. Valor Total: 207.200,00(Duzentos e sete mil e duzentos reais). Assinatura do Contrato:28/12/2020

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLAUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
RIVELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Viciadas
KARINE CRUZ FRANÇA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
GABRIELA DA COSTA VIEIRA BARD
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
CELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
MARCOS ANTONIO DE MELLO APOLINÁRIO
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA MUNICIPAL; EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020 DO PREGÃO ELETRONICO 01/2020

Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 03.478.563/0001-88 Responsável Legal: Marcus Vinicius Azeredo Costa, Endereço da Contratada Av. Goiás, Quadra 65 - L. 11-A, Sala 02 - Centro, Fazenda Nova-GO. Objeto: 01 AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4. Valor Total: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Assinatura do Contrato: 28/12/2020

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA MUNICIPAL; EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020 DO PREGÃO ELETRONICO 01/2020.

Fornecedor: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI CNPJ: 03.093.776/0001-91.Responsável Legal: Manuella Jacob, Endereço da Contratada: Av. Marques de São Vicente nº 1619 - SALA 2705, Bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo-SP. Objeto: 05 VEICULOS SEDAN 0 KM SENDO ANO/MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR. Valor Total: 348.500,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 28/12/2020

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - RJ PREFEITURA MUNICIPAL; EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020 DO PREGÃO ELETRONICO 01/2020.

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30 Responsável Legal: Esther Sandrely Albuquerque Crespim, Endereço da Contratada Av. Ruy Barbosa nº 963, Bairro dos Afritos, Recife-PE. Objeto: 01 AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES. Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Assinatura do Contrato: 28/12/2020

SUMULA DE 8º ADITIVO DE REAJUSTE DE COMBUSTIVEL		
Fornecedor	TÂNIA L. G. M. PACHECO PNEUS- EPP	
CNPJ	39.679.881/0001-54	
Representante Legal	TÂNIA LUCIA GARCIA DE MIRANDA PACHECO	
CPF	309.883.147-20	
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é o reajuste do valor do item da ARP nº 008/2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais.	
PRODUTO	VALOR ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
Gasolina	R\$ 5,17	R\$ 5,22
Diesel S500	3,59	3,84
Diesel S10	3,63	3,88
Início do Contrato	04/01/2021	
Data da Assinatura	04/01/2021	
Natividade - RJ 04 de Janeiro de 2021.		

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os artigos 12, 13, 24, 31 e 67 da LDB 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 que determinam:

a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

a carga horária mínima anual em (800) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação;

a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar do Sistema Municipal de Ensino.

O disposto no Parecer CNE/CP Nº 19/2020 - reexame do Parecer CNE/CP Nº 15, de 06 de outubro de 2020 que trata das Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos da Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para Creches e Escolas do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021, que se inicia em 01 de Fevereiro e encerra-se em 23 de Dezembro do corrente ano, incluindo um

recesso escolar de 15 dias em julho, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único- As Unidades Educacionais localizadas nos distritos têm o presente calendário adequado à sua realidade, considerando os santificados distritais.

Art. 2º - Considera-se como dia letivo de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, devidamente inserida no planejamento escolar, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores, de alunos e da comunidade escolar quando pertinentes.

Art. 3º - O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Cabe ao Diretor da escola ou creche assegurar ampla divulgação do Calendário, junto à comunidade escolar e afixá-lo em local de fácil visibilidade.

Art. 4º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Educacional, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo devendo este ser comunicado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela Unidade Educacional.

Art. 5º - A jornada escolar dos alunos da rede pública municipal deve perfazer um mínimo de 800 (oitocentas) horas, distribuídas num mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional. As horas de trabalho são atribuídas conforme a prioridade de cada segmento.

§ 1º - A jornada escolar da Educação Infantil Creche integral será de 09 (nove) horas diárias.

§ 2º - A jornada escolar para a Educação Infantil será de 04 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho em sala de aula, incluindo os 20 (vinte) minutos reservados para o recreio para o turno parcial.

§ 3º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 04 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho em sala de aula, mais 20 (vinte) minutos reservados para o recreio. A hora-aula do Ensino Fundamental será de 50 (cinquenta) minutos.

§ 4º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental Anos Finais será de 05 (cinco) horas diárias de efetivo trabalho em sala de aula, mais 20 (vinte) minutos reservados para o recreio. A hora-aula do Ensino Fundamental será de 50 (cinquenta) ou 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 6º - O Calendário Escolar será cumprido por todos os alunos e funcionários, observado que conforme a Lei Municipal Nº 233/2002, somente os servidores do magistério, em efetivo exercício na regência de turma, terão direito a 30 (trinta) dias de férias por ano e 15 (quinze) dias de recesso escolar. Os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação farão jus a 30 (trinta) dias de férias anuais.

Art. 7º - Quando acontecimentos imprevisíveis e estranhos à vontade da Administração Pública, e eventuais paralisações, comprometerem o cumprimento da carga horária mínima anual prevista no art. 24, inciso I da Lei nº 9.394/1996, os dias reservados ao recesso escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos.

Art. 8º - As datas determinadas para Conselho de Classe constituem-se dias letivos e acontecerão após o horário de cada turno, caracterizando hora-atividade do professor, de acordo com a Lei Municipal Nº 233/2002.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Natividade, 07 de Janeiro de 2021. Paula Ferreira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021
MATRÍCULA Nº 39748-1

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

RESOLUÇÃO SME Nº01/2021

2021	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	HORAS LETIVAS					
JANEIRO	FÉRIAS																															EI.	EF.1	EF.2				
FEVEREIRO	SP	SP	SP	SP	SP	S	D	→					S	D			PF			S	D						S	D				13	52	52	65			
MARÇO						S	D						S	D						S	D							S	D				23	92	92	115		
ABRIL	PF	F	S	D						S	D						S	D	AV	AV	F	AV	F	S	D	AV	AV	AV				18	72	72	90			
MAIO	S	D						S	D						S	D														S	D				21	84	84	105
JUNHO			F		SL	D						S	D						S	D							S	D						22	88	88	110	
JULHO			S	D		AV	AV	AV	AV	S	D	PF	AV	AV			S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S			11	44	44	55	
AGOSTO	D					S	D								S	D						S	D						S	D				22	88	88	110	
SETEMBRO				S	D	F							S	D					S	D				AV	AV	AV	AV	S	D	AV	AV				20	80	80	100
OUTUBRO		S	D					SL	D		F				F	S	D							S	D				PF		S	D			19	76	76	95
NOVEMBRO		F				S	D						S	D	F						S	D						S	D						20	80	80	100
DEZEMBRO				S	D			F		AV	S	D	AV	AV	AV	AV	S	D	RF	RF			←	R	S	D	R	R	R	R				16	64	64	80	
TOTAL ANUAL																															205	820	820	1.025				

DIAS LETIVOS

1º Bimestre: 08/02 a 30/04 = 54 dias
 2º Bimestre: 03/05 a 16/07 = 54 dias
 3º Bimestre: 02/08 a 30/09 = 42 dias
 4º Bimestre: 01/10 a 23/12 = 55 dias
205 dias

HORAS LETIVAS

	1º B.	2º B.	3º B.	4º B.	TOTAL POR SEGMENTO
Ed. Infantil	216	216	168	220	820
E.F. Anos Iniciais	216	216	168	220	820
E.F. Anos Finais	270	270	210	275	1.025
	702	702	546	715	

LEGENDA:

SP= Semana Pedagógica
 →= Início do período letivo
 ←= Fim do período letivo
 PF = Ponto Facultativo F = Feriado
 R = Recesso SL = Sábado Letivo
 S = Sábado D = Domingo
 AV= Avaliação
 RF= Recuperação final
 CC= Conselho de Classe
 = Carnaval = Desfile = Natal

CONSELHOS DE CLASSE				SÁBADOS LETIVOS	
29 e 30/04	Conselho de Classe do 1º B.	29 e 30/09	Conselho de Classe do 3º B.	05/06	Caipirão
15 e 16/07	Conselho de Classe do 2º B.	22 e 23/12	Conselho de Classe do 4º B.	09/10	Dia da Alegria
FERIADOS NACIONAIS		FERIADOS ESTADUAIS		FERIADOS MUNICIPAIS	
02/04	Paixão de Cristo	16/02	Carnaval	20/06	Emancipação Político-administrativa
21/04	Tiradentes	23/04	Dia de São Jorge	06/09	Dia do Natividadense
01/05	Dia do Trabalho	15/10	Dia do Professor - Feriado Escolar	08/09	Dia da Padroeira – N.Sra. da Natividade
07/09	Independência do Brasil	20/11	Consciência Negra	08/12	Imaculada Conceição
12/10	Nossa Senhora Aparecida	PONTOS FACULTATIVOS			
02/11	Finados	17/02	Quarta-feira de Cinzas	12/07	Nossa Senhora de Natividade
15/11	Proclamação da República	01/04	Quinta-feira Santa	28/10	Dia do Servidor Público
25/12	Natal	03/06	Corpus Christi		



Termo de Compromisso e Posse do Prefeito e Vice Prefeito do município de Natividade, eleitos para o período que se inicia nesta data e terminará em 31 de dezembro de 2024.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez e nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Amarel Peixoto, 21, Centro, nesta cidade, em sessão solene de Posse, perante a Câmara reunida e demais autoridades presentes, os Senhores Vereadores Antonio dos Santos Rezende e Thiago Cordeiro Imbachado, eleitos no dia 15 de novembro de 2020 e devidamente diplomados em 16 de dezembro de 2020. Após prestarem o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM-GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE," foram empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro para a legislatura que se inicia no ano em curso de dois mil e vinte e um até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vice Prefeito recém empossado, Thiago Cordeiro Imbachado que num breve e contundente discurso, cumprimentou a to




dos, telespectadores e presentes e, passou aos agradecimentos em especial a Deus, seus familiares e amigos e, especialmente seu pai, mãe e o ex-Prefeito do município Luiz Carlos Machado, saudoso Agudo, responsáveis pela oportunidade de está em prol de Natividade, fazendo uma bela homenagem ao seu pai, saudoso ex-Prefeito Agudo. Cumprimentou a Mesa Diretora eleita e ao Senhor Prefeito, afirmando que juntos lutariam os próximos quatro anos em prol de Natividade, rogou a Deus muita saúde, serenidade, honra, dignidade e honestidade para que juntos pudessem honrar cada voto recebido na urna e de confiança. Pediu que os Poderes Legislativo e Executivo trabalhassem juntos em prol da população de Natividade, destacando a foto de seu pai na Galeria de ex-Prefeitos, falou da alegria que foi ouvir das pessoas a importância dele no crescimento e desenvolvimento de Natividade. Disse que o Prefeito Severiano vinha fazendo muito bem seu trabalho por Natividade, mas que poderiam e faziam ainda mais, em que era honesto, transparente e digno para a população de Natividade. Agradeceu mais uma vez o apoio e disse está a disposição, dialogando em busca de dias melhores para a família Natividade. Logo em seguida, aconteceu o discurso do Prefeito reeleito e recém-empossado, Severiano Antonio dos Santos Rezende que cumprimentou o Presidente eleito da Câmara Geraldo Soares Barreto Filho, elogiando a conduta dele na Presidência, quando presidiu



017
O legislativo em 2016. Cumpriu os pre-
sentes e passou a falar da importância
e honra em ter sido integrante do legisla-
tivo por dois mandatos. Disse que não era
fácil se eleger Vereador e cumpriu to-
dos os Vereadores eleitos, pedindo que colocassem
sempre a prioridade em primeiro lugar. Lem-
brou de seu relacionamento respeitoso e tran-
quilo com a Câmara em seu primeiro man-
dato de Prefeito que gerou frutos. Passou aos
Agradecimentos a todos: família, amigos e elei-
tores, falando da honra que sentia em ter
sua foto na galeria de ex. Prefeitos, período
2017-2020, desejou que todos Vereadores fossem
felizes, não se esquecendo que foram os
colhidos dentre tanto outros, destacou a im-
portância dos grupos políticos e partidos, es-
pecialmente agradecendo aos presidentes dos
partidos que integraram sua coligação de
campanha, agradecendo o apoio de cada
um dos candidatos a Vereadores que foram quer-
reiros. Sobre o segundo governo, passou a
formação de sua equipe de trabalho com
os Secretários: Educação - Professora Paula
Ferreira dos Santos; Governo e Turismo - Flávio
Cesar Ramos Barbosa; Desenvolvimento -
Gorete de Jesus - Jacelino Lima Garcia; Estradas
Vicinais - Maurício Sebastião Estanislau
de Oliveira; Administração - Pedro Cesar Oli-
veira de Souza; Defesa Civil - Ademilson Go-
mes Miranda; Saúde - Marcília Machado
Serrano do Nascimento; Desenvolvimento Ur-



portes - Carlos Hamilton Baiao Vieira, Ivois -
tência Social - Lucia Regina Figueiredo Vieira,
meio Ambiente - Marcos Paulo Soares de Pinho
e Desenvolvimento Econômico - Rogério Ulbratz
Rodrigues. Ao encerrar disse aos telespectadores
e aos presentes que tivessem cuidado, pois
era preciso enfrentar e superar a pandemia
do COVID, já que a vacina estava para chegar,
Agradeceu aos funcionários da Câmara presen-
tes pela organização da posse e fez um agra-
decimento especial aos eleitores pela impor-
tância de cada voto recebido e conclamou
os Vereadores para juntos reivindicarem
ao Governador e aos Deputados Federais e esta-
duais melhorias para Natividade, ainda
mais nesse segundo mandato, pois tinha
juntamente com o Vice Thiago, a responsa-
bilidade de fazer um segundo mandato ainda
melhor. Rogou a Deus bênçãos e saúde para
todos nesse ano de 2021, encerrando. Nada mais
havendo a tratar, foi encerrada a sessão da
qual para constar eu, Cristiana Cavalho
Cabral França, Secretária Geral da Câmara, le-
varei o presente termo que lido e achado con-
forme vai assinado pelo Excmo. Presidente da
Câmara, pelos Senhores Prefeito e Vice Prefeito
empresários. Natividade, 01 de janeiro de 2021.

 REC. FIRMA

X. Guilherme Soares Barreto Filho :

Luiz Carlos Costa
Immediato



018

Handwritten signature

Handwritten scribbles and illegible text

Cláudio Leite da Silva

cc: acaalhp

modo em favor de...

OFÍCIO ÚNICO DE NATIVIDADE
 Titular: JULIANA SOUZA BRANDAO THURLER
 Reconheço as firmas por Semelhança de:
 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

 Emols: R\$ 0,00. Fetj: R\$ 0,00. Fundperj: R\$ 0,00. Funperj: R\$ 0,00
 Funarpen: R\$ 0,00. Pmcmv: R\$ 0,00. Iss: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00.
 NATIVIDADE/RJ, 05/01/2021
 ALCENIR F. MADEIRA JUNIOR Em test. da verdade. Conf.
 EDOZ 55334 MRY Consulte <https://www3.natividade.rj.gov.br/sitepublico>

156786AA054998

OFÍCIO ÚNICO
NATIVIDADE-RJ

Alcénir Fernandes Madeira Júnior
Escrivão
Mat. 9A/13411

**COMISSÕES PERMANENTES – 2021****COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

MARCOS ANTONIO DA CUNHA
MAYCO FARIA DE ALMEIDA
ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LUIZ CARLOS COSTA
EVANDO LUIZ FERNANDES
FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUCAS MERSON SILVA FONSECA
MARCIO DA SILVA MACHADO
FABRICIO LIMA COUTINHO

PORTARIA N.º 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer Férias Coletivas para os servidores da Câmara Municipal de Natividade no mês de Janeiro de 2021, em razão do período de recesso Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021. GERALDO SOARES BARRETO FILHO Presidente

PORTARIA N.º 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor Dr. HENRIQUE DE MELLO BANDOLI do Cargo Comissionado de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021. GERALDO SOARES BARRETO FILHO Presidente

PORTARIA N.º 03/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhora FABIANA PRADO VIEIRA do Cargo Comissionado de Consultor Legislativo da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021. GERALDO SOARES BARRETO FILHO Presidente

EXPEDIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro
www.camaranatividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO

FABRICIO LIMA COUTINHO

LUCAS MERSON SILVA FONSECA

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 04/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor VILTON JOSÉ TOSTES AGUIAR do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 05/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária CRISTIANA CARVALHO CABRAL, Assistente do Legislativo, matrícula 005, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2021, referente ao período de 2020/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 06/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária CLÁUDIA MÁRCIA MENDONÇA FERNANDES, Auxiliar de Secretária, matrícula 004, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2021, referente ao período de 2019/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 07/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Coordenador Geral de Licitações MÁRCIO ZUZA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2021, referente ao período de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 08/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhora ELISABETH FERNANDES LEÃO MARQUES do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Compras da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 09/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Veículos RODRIGO MACHADO PRINCISVAL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2021, referente ao período de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 10/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhora LUZIA DE LOURDES SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 13/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Veículos RODRIGO MACHADO PRINCISVAL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2021, referente ao período de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.

GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 14/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Diretor de Patrimônio e Bens em Almoarifado APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 05/10/88, a partir de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2021, referente ao período de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de janeiro de 2021.